



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus-Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Termo Aditivo ao Contrato de nº 82/2018, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com reposição de peças, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa Elevadores Villarta Ltda.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2019, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral em Exercício, Sr. Walter Fernando Souza Ferreira, nomeado pela Portaria nº 88 de 29 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 02 de março de 2016, inscrito no CPF nº 996.777.170-49, RG nº 1074498013 – SJT/RS, e a empresa **Elevadores Villarta Ltda**, CNPJ nº 54.222.401/0001-15, estabelecida na Rua dos Estudantes, nº 382, Bairro Liberdade, em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Vianna Rodrigues dos Santos, CPF nº 004.973.940-90, RG nº 1080182411 – SSP/SP, resolvem aditar o Contrato firmado em 04 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata:

1.1.1. da renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 08/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 1.184,60 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 14.215,20 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Câmpus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2019, na classificação: Programa de Trabalho U2ORLP0102R, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho nº 2019NE800017.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus-Rio Grande

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Walter Fernando Souza Ferreira
Diretor-Geral em Exercício
IFRS – Câmpus Rio Grande

54.222.401/0018-63
VILLARTA ELEVADORES LTDA.
RUA DOS NAUTAS, 50 CASA
VILA IPIRANGA - CEP 91370-250
PORTO ALEGRE - RS
André Vianna Rodrigues dos Santos
Representante Legal da contratada

ANDRÉ VIANNA
(51) 3028.9094
(54) 9.9267.2236

Testemunhas:

Joyce Alves Porto
Siape: 1728818

Adriano Barbosa Mendonça
Siape: 105337
ADRIANO BARBOSA MENDONÇA
Coordenador de Curso
IFRS - Câmpus Rio Grande
Siape 1053310 Porto Alegre